



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

LEI Nº 524/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE AOS ENFERMEIROS E
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA, prefeita do município de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder adicional de insalubridade aos enfermeiros (as) e técnicos de enfermagem do município de São José do Bonfim, no valor de 20% (vinte por cento) calculado sobre o salário base dos servidores em questão.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido projeto de lei na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, 07 de Outubro de 2014.


Rosalba Gomes da Nóbrega
PREFEITA MUNICIPAL